

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE INGRESSO PARA 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO)
POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO,
I. P. PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE OFICIAL DE REGISTOS**

ATA NÚMERO UM

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas 15 horas e 30 minutos, reuniu, através de meios telemáticos, na modalidade de videoconferência pela plataforma Microsoft Teams, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, na redação conferida pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, o júri, designado na deliberação do Conselho Diretivo (CD) do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. doravante IRN, I.P., de 2 de julho de 2025, do procedimento de ingresso para 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) postos de trabalho do mapa de pessoal do IRN, I.P., para a carreira e categoria de Oficial de registos, autorizado por parecer prévio favorável de Sua Excelência a Secretária de Estado da Justiça, datado de 31 de outubro de 2024, e de Despachos de autorização de Suas Excelências, a Secretária de Estado da Administração Pública, datado de 29 de novembro de 2024, do Ministro do Estado e das Finanças, de 17 de março de 2023 e igualmente despacho de autorização de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, datado de 13 de janeiro de 2025 (Despacho n.º 10/2025/SEAO) e ainda despacho de concordância da Senhora Secretária de Estado da Justiça, em 30 de junho de 2025, com a presença dos seguintes elementos do júri:

Presidente: Mestre Jorge Filipe Rodrigues da Ponte, Presidente do Conselho Diretivo do IRN, I.P.;

1.º Vogal efetivo: Lic. Carlos Manuel Santana Vidigal, Conservador de registos e membro do Conselho Consultivo do IRN, I. P.;

3.º Vogal efetivo: Pedro Joaquim Mascarenhas Fernandes, Oficial de registos em funções na Conservatória do Registo Civil de Lisboa;

4.º Vogal efetivo: Doutor Rui Tavares Lanceiro, Professor Auxiliar na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

1.ª Vogal suplente: Lic. Ana Maria da Fonseca Ribeiro Palmeiro Viriato de Sommer Ribeiro, Conservadora de registos e Diretora do Registo Nacional de Pessoas Coletivas (RNPC), em substituição da 2.ª Vogal Efetiva: Lic. Maria de Lurdes Barata Pires Serrano, Conservadora de registos e membro do Conselho Consultivo do IRN, I. P..

A reunião teve por objetivo deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, considerando o perfil de competências do posto de trabalho;
2. Decidir das fases que comportam os métodos de seleção e das condições específicas da sua realização;
3. Definir o tipo, forma e duração da prova de conhecimentos, bem como os respetivos temas e bibliografia;
4. Definir o tipo, forma e duração do método de avaliação psicológica;
5. Definição dos critérios de desempate;
6. Causas de exclusão.

O presidente do júri deu por aberta a reunião, procedendo-se de seguida ao cumprimento da ordem de trabalhos definida.

Considerando que:

Nos termos conjugados do artigo 19.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), os métodos de seleção obrigatórios são:

- a. A Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções de Oficial de registos e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa;
- b. A Avaliação Psicológica (AP), que se destina a aferir, através de técnicas de natureza psicológica, as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos não excluídos nas provas de conhecimentos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do exercício das funções de Oficial de registos, tendo como referência o perfil de competências previamente aprovado através da deliberação do CD do IRN, I.P., acima identificada, que se anexa à presente Ata desta fazendo parte integrante (Anexo I - Perfil de Competências).

O júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

I. Métodos de Seleção:

A) Prova de Conhecimentos (PC)

1. A PC reveste a forma escrita, em língua portuguesa, com exceção de uma secção minoritária em língua inglesa para avaliação do domínio desta língua, de realização individual e sob anonimato, com possibilidade de consulta de legislação, jurisprudência e doutrina, incidindo sobre conteúdos das ciências jurídicas e outros relevantes, tendo em conta as exigências da função, de acordo com a bibliografia e legislação necessária à preparação dos temas adiante indicados.
2. Terá a duração de 60 (sessenta) minutos com 10 (dez) minutos de tolerância, em ambiente controlado, podendo realizar-se em suporte eletrónico ou em papel, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às milésimas.
3. A forma a adotar na PC, em suporte eletrónico ou em papel, é notificada aos candidatos aquando do envio da respetiva convocatória.
4. Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado não autorizado.
5. A PC tem em consideração o elenco de conhecimentos descritos no respetivo Perfil de Competências e versa sobre as seguintes temáticas:
 - a. Compra e venda: noção, forma e efeitos. Hipoteca: noção, registo, objeto e espécies. Mútuo: noção e forma. Usufruto: noção e constituição. Doação: noção e forma. Sucessão Hereditária: noção, objeto da sucessão e títulos de vocação sucessória. Nascimento: começo da personalidade e estabelecimento da filiação. Casamento: noção e modalidades do casamento. Regimes de bens. Convenções antenupciais: forma e imutabilidade. Divórcio: modalidades. Sociedades comerciais: constituição, alteração e extinção. Trabalho em funções públicas: férias, faltas, garantias e deveres do trabalhador. Proteção de Dados Pessoais: princípios relativos ao tratamento de dados pessoais. Carreira especial de Oficial de registos: perfil profissional e conteúdo funcional do Oficial de registos. Orgânica e Estatutos do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.: missão e atribuições.
 - b. Língua inglesa de nível B.

6. A PC tem em consideração a seguinte bibliografia: Filipa Matias Magalhães e Maria Leitão Pereira, Regulamento Geral de Proteção de Dados - Manual Prático. Francisco Liberal Fernandes, Direitos Reais - Elementos Didáticos. Guilherme de Oliveira - Estabelecimento da Filiação. Guilherme de Oliveira, Rui Manuel Moura Ramos - Manual de Direito de Família. João Espírito Santo, Direito Comercial Português - Doutrina Geral. Jorge Augusto Pais do Amaral, Direito da Família e das Sucessões. Luís Miguel Lucas Pires, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Anotada e Comentada.
7. A PC tem em consideração a seguinte legislação: Constituição da República Portuguesa. Código Civil. Código das Sociedades Comerciais. Regulamento Geral de Proteção de Dados. Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. Código do Trabalho. Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e respetivas alterações. Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, que regula as carreiras especiais de registos. Decreto-Lei n.º 145/2019, de 23 de setembro, que aprovou o estatuto remuneratório das carreiras especiais de registos. Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho, que aprovou a lei orgânica do Instituto dos Registos e do Notariado. Portaria n.º 387/2012, de 29 de novembro, que aprova os Estatutos do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., e revoga a Portaria n.º 520/2007, de 30 de abril. Decreto-Lei n.º 129/98, de 13 de maio, que estabelece o regime jurídico do Registo Nacional de Pessoas Coletivas. Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica dos Serviços de Registo e Notariado.
8. A PC é constituída por um total de 25 (vinte e cinco) questões de escolha múltipla, com quatro opções de resposta, em que:
 - a. Os candidatos devem assinalar apenas uma resposta de entre as respostas possíveis em cada questão;
 - b. Cada resposta certa será classificada com 0,8 valores;
 - c. A ausência de resposta ou a indicação de mais do que uma resposta corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores, nessa questão.
9. Para os candidatos com deficiência, que comprovadamente solicitem condições especiais para a sua realização, a duração total da PC é de 60 (sessenta) minutos, a que acrescem 10 (dez) minutos de tolerância.
10. Na correção da PC é garantido o anonimato, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (aplicável a título subsidiário),

mediante correção automática na plataforma em que foi realizada ou sistema de leitura ótica, de acordo com o formato que vier a ser fixado na convocatória.

11. Os candidatos são convocados eletronicamente para se apresentarem no local e hora de realização da PC através da plataforma de submissão da candidatura para o email indicado na mesma, devendo comparecer 30 (trinta) minutos antes da hora agendada munidos do seu documento de identificação válido, sob pena de não admissão à realização da prova. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova.
12. A desistência da realização da PC só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 30 minutos sobre o início da prova.
13. A falta à realização da prova pode ser justificada nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 11 a 14 do artigo 8.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio.
14. A data e lugar da realização da PC deve ser publicitada no site institucional com, pelo menos, 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

B) Avaliação Psicológica (AP)

1. A AP é aplicada por todos os candidatos, que tenham obtido valoração igual ou superior a 10 valores na PC.
2. Esta é realizada numa única fase, em suporte informático, com duração previsível até 4 horas.
3. A AP considera o seguinte Perfil de Competências: 1. Curiosidade, flexibilidade, tenacidade, integridade, empatia, ética, criatividade, gentileza. 2 - Elevada responsabilidade e comprometimento com o serviço público. 3 - Adaptabilidade e sentido crítico. 4 - Elevada capacidade de ponderação e decisão. 5 - Capacidade de automotivação. 6 - Comunicação. 7 - Assertividade e resiliência. 8 - Resistência à pressão e capacidade de flexibilizar o seu comportamento. 9 - Competências de organização para a produtividade e resultados, tecnologia, liderança e sustentabilidade. 10 - Capacidade de inovação e de preconizar a mudança das organizações.
4. A classificação da AP traduz uma apreciação e análise integrada das exigências psicológicas constantes no Perfil de Competências e é valorada através dos níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

5. Na AP será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra de sigilo.
6. A AP é realizada através de plataforma eletrônica dedicada, em ambiente controlado, de fornecedor especializado na área, garantindo o rigor técnico, segurança e a rápida produção de resultados da avaliação.
7. Os candidatos são convocados eletronicamente para se apresentarem no local e hora de realização do método, devendo comparecer 30 (trinta) minutos antes da hora agendada.
8. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova.
9. A desistência da realização da AP só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 30 (trinta) minutos sobre o início da prova.
10. A falta à AP pode ser justificada nos termos e com as consequências previstas nos n.ºs 7 a 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio.
11. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido neste método uma valoração inferior a 8 valores.

II. Classificação final e critérios de desempate

A) A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% AP$$

Em que:

CF - Classificação Final;

PC- Prova de Conhecimentos;

AP - Avaliação Psicológica.

B) Critérios de desempate:

Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, sem prejuízo de preferência legal, os critérios definidos no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio, e ainda os critérios de desempate indicados *infra*, pela ordem de enunciação:

- a) Grau académico mais elevado, e entre aqueles com o mesmo grau, o que tiver a melhor classificação;
- b) Classificação final de licenciatura mais elevada, e em caso de igualdade, aquele cuja data de conclusão da licenciatura for anterior;
- c) Maior classificação na Prova de Conhecimentos;

III. Causas de exclusão

Constituem causas de exclusão do presente procedimento:

- a) O não preenchimento dos requisitos gerais e especiais;
- b) A não apresentação dos documentos exigidos na candidatura;
- c) A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, sem prejuízo da eventual responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar;
- d) A desistência por parte do candidato do procedimento e/ou de qualquer dos métodos de seleção.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri

O Presidente

Assinado por: **Jorge Filipe Santos Rodrigues da Ponte**
Data: 2025.07.12 08:00:43+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho Diretivo - Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.**



1.º Vogal efetivo

Assinado por: **Carlos Manuel Santana Vidigal**
Num. de Identificação: 05415482
Data: 2025.07.14 08:01:58+01'00'

(Carlos Manuel Santana Vidigal)



3.º Vogal efetivo
Assinado por: **Pedro Joaquim Mascarenhas Fernandes**
Num. de Identificação: 10053825
Data: 2025.07.14 08:47:26+01'00'



4.º Vogal efetivo
Assinado por: **Rui Manuel Nunes Tavares Lanceiro**
Num. de Identificação: 12125634
Data: 2025.07.14 11:30:44+01'00'

(Rui Tavares Lanceiro)

1.ª Vogal suplente

Assinado por: **ANA MARIA FONSECA RIBEIRO
PALMEIRO VIRIATO SOMMER RIBEIRO**
Data: 2025.07.14 12:09:30+01'00'
Certificado por: **Instituto dos Registos e do
Notariado, I. P.**

(Ana Maria da Fonseca Ribeiro Palmeiro Viriato de Sommer Ribeiro)